

DECRETO Nº 041/2006 - DE 27 DE ABRIL DE 2006.

CONCEDE DESCONTO PARA PAGAMENTO DO IPTU / TSU E FIXA DATA DE VENCIMENTO.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina o art. 251, da Lei nº 073/94 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecida a data abaixo para pagamento do IPTU / TSU, em cota única:
- Pagamento até 30/06/2006......30%
- Art. 2º -- O contribuinte poderá optar pelo pagamento em até 03 (Três) parcelas, com valor mínimo da parcela em R\$ 10,00 (Dez reais) com vencimento nas datas abaixo, sem desconto ou acréscimo ou desconto:

- 30/09/06......3ª parcela
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de abril de 2006.

ESTEVAM ANTÔNIO FIÓRIO

Prefeito Municipal